



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 123/2026

COXIM/MS, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Credenciamento no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coxim – MS, dá providências.”

EDILSON MAGRO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Credenciamento no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coxim – MS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Ana Cláudia Pereira de Moura – Assistente de Administração – Matrícula nº 48573;
- **Membro:** Ellen Andressa Araújo Diniz – Assistente de Administração – Matrícula nº 49005;
- **Membro:** Ketlin Aragão de Oliveira – Assessor Executivo I – Matrícula nº 49981;
- **Membro:** Lucimara Gomes Mourão – Técnico em Enfermagem – Matrícula nº 35154;
- **Membro:** Joenir Farias de Souza – Gerente de Atenção à Saúde – Matrícula nº 49237.

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento:

- I. Receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos à pré-qualificação no processo de credenciamento;
- II. Solicitar, quando necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a fase de pré-qualificação;
- III. Julgar os interessados quanto à aptidão para o credenciamento, emitindo o respectivo relatório de julgamento;
- IV. Suspender ou cancelar o credenciamento de prestadores de serviço que deixarem de atender aos requisitos previstos no edital;
- V. Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo adicional para análise documental, quando necessário;
- VI. Praticar todos os atos necessários à condução do processo de pré-qualificação, especialmente quanto à manutenção das condições exigidas para o credenciamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- VII. Convocar os credenciados para as sessões públicas de sorteio de demandas, bem como realizar convocações gerais quando houver execução simultânea dos serviços;
- VIII. Realizar o sorteio, conforme previsto no edital, por grupo e/ou tipo de serviço, em sessão pública;
- IX. Lavrar ata das sessões de sorteio e promovê-la no sítio eletrônico do órgão ou entidade responsável pela contratação;
- X. Emitir o Termo de Homologação do sorteio e/ou a respectiva ordem de serviço;
- XI. Dar publicidade aos seus atos no Diário Oficial do Município, quando exigido;
- XII. Observar as demais condições, prazos e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 443/2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 183/2025, de 15 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 23 de março de 2026.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS